



PORTARIA Nº 4966

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII do Estatuto da Empresa e,

CONSIDERANDO:

A necessidade de apurar os fatos ocorridos na SEDE da EPAMIG, em 11 de agosto de 2010.

RESOLVE:

1. Instaurar sindicância administrativa, a cargo da Comissão Especial constituída pelos empregados abaixo relacionados, para, sob a coordenação do primeiro, devidamente secretariado pelo segundo, apurar tal ocorrência.

LUCIANO RIBEIRO BRANDÃO – ASJU

GERALDO PRAÇA MARTINS – DPRH

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES – AUDI

2. Estabelecer o prazo de 30 dias para apresentação de relatório conclusivo, devidamente fundamentado.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2010.

ORIGINAL ASSINADO
BALDONEDO ARTHUR NAPOLEÃO
Presidente